

PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

carreira em atividade.

**Relatório de Gestão Fiscal**

Fortaleza, 23 de maio de 2023

**RGF 3º Quadrimestre 2022**

**Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, período de janeiro a dezembro de 2022**, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Atende à IN TCE-CE Nº 01, de 09 de maio de 2023.

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução/Csmp Nº 193/2023

Fortaleza, 23 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 10, II, c/c o artigo 12, XIII, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 26, II, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28, 33 e 48, XXXIV, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e art. 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membro do Ministério Público do Estado do Ceará para composição do Conselho Nacional de Justiça, na forma do art. 103-B, XI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, de acordo com as disposições do artigo 31, inciso X, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e art. 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011, o processo de escolha dos membros do Ministério Público para comporem o Conselho Nacional de Justiça-CNJ dar-se-á por meio de eleição da classe.

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para a escolha e indicação de nome para a composição do Conselho Nacional de Justiça-CNJ – Biênio 2023-2025, será convocada mediante Edital específico para este fim.

Parágrafo único - A indicação deverá recair sobre um único nome, procedida pelo Procurador-Geral de Justiça, a partir de lista tríplice elaborada pelos integrantes da carreira.

Art. 2º - O direito a voto é facultado a todos os integrantes da

Art. 3º - São elegíveis os membros do Ministério Público que tenham, cumulativamente, mais de trinta e cinco (35) anos de idade e que tenham completado mais de dez (10) anos na respectiva carreira, observadas as restrições legais, na forma prevista no artigo 103-B, caput, da Constituição Federal e artigo 31, I, “b”, e artigo 31, II, “h”, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011;

Art. 4º - Somente poderá concorrer à eleição para elaboração da lista tríplice o membro do Ministério Público que apresentar seu pedido de inscrição dentro do prazo estabelecido no respectivo edital, e mediante requerimento à Comissão Eleitoral.

Art. 5º - A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica, através do Sistema Votus, podendo cada eleitor votar em até 03 (três) candidatos.

§1º. O eleitor acessará o ambiente de votação através de um link que será disponibilizado na intranet do Ministério Público, imediatamente antes do início da eleição.

§2º. O acesso ao ambiente de votação será realizado com a utilização do mesmo usuário e senha utilizados no e-mail institucional.

§3º. Será disponibilizado, por meio eletrônico, até 10 (dez) dias antes da data designada para o pleito, tutorial explicando o detalhamento acerca de como acessar e usar o ambiente de votação.

Art. 6º - O Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por ocasião da expedição do Edital de eleição, designará Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, dentre Procuradores e Promotores de Justiça da entrância final, sendo presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo.

Art. 7º - Encerradas a votação e a apuração, serão imediatamente proclamados os membros do Ministério Público que integrarão a lista tríplice para o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Parágrafo único - Havendo empate, será considerado eleito o membro do Ministério Público mais antigo no cargo. Persistindo a igualdade, o mais antigo na carreira e, sucessivamente, o mais idoso.

Art. 8º - Os incidentes ocorridos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****Procurador-Geral de Justiça:**

Manuel Pinheiro Freitas

**Vice Procurador-Geral de Justiça**

José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

**Secretário-Geral:**

Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**

Lorraine Jacob Molina





ESTADO DO CEARÁ  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LCNº101,04/05/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 3º quadrimestre de 2022. Fortaleza, 23 de maio de 2023.

DESCRIÇÃO	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>33.606.471,18</b>	<b>37.698.058,52</b>	<b>35.278.859,13</b>	<b>39.164.600,65</b>	<b>36.977.117,44</b>	<b>51.530.588,48</b>	<b>36.867.814,97</b>	<b>37.208.370,99</b>	<b>43.581.669,52</b>	<b>42.243.011,47</b>	<b>44.152.263,73</b>	<b>85.483.498,69</b>	<b>523.792.324,77</b>	510.100,33
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>27.952.857,25</b>	<b>32.050.005,49</b>	<b>29.612.898,88</b>	<b>33.583.207,74</b>	<b>31.271.313,32</b>	<b>42.970.646,62</b>	<b>31.157.888,12</b>	<b>31.463.316,44</b>	<b>37.841.010,19</b>	<b>36.498.917,85</b>	<b>38.298.602,36</b>	<b>76.818.976,63</b>	<b>449.519.640,89</b>	510.100,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	22.553.222,72	26.019.196,36	24.113.146,02	28.121.013,19	25.739.812,65	37.448.302,65	25.646.042,91	25.879.700,12	31.505.932,98	30.655.606,07	31.500.016,71	63.218.693,13	372.400.685,51	510.100,33
Obrigações Patronais (*)	5.399.634,53	6.030.809,13	5.499.752,86	5.462.194,55	5.531.500,67	5.522.343,97	5.511.845,21	5.583.616,32	6.335.077,21	5.843.311,78	6.798.585,65	13.600.283,50	77.118.955,38	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>5.653.613,93</b>	<b>5.648.053,03</b>	<b>5.665.960,25</b>	<b>5.581.392,91</b>	<b>5.705.804,12</b>	<b>8.559.941,86</b>	<b>5.709.926,85</b>	<b>5.745.054,55</b>	<b>5.740.659,33</b>	<b>5.744.093,62</b>	<b>5.853.661,37</b>	<b>8.664.522,06</b>	<b>74.272.683,88</b>	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.280.367,59	4.274.806,69	4.292.713,91	4.204.881,07	4.288.554,84	6.454.276,94	4.316.499,66	4.349.791,51	4.341.729,60	4.351.912,72	4.457.924,73	6.513.607,19	56.127.066,45	0,00
Pensões (*)	1.373.246,34	1.373.246,34	1.373.246,34	1.376.511,84	1.417.249,28	2.105.664,92	1.393.427,19	1.395.263,04	1.398.929,73	1.392.180,90	1.395.736,64	2.150.914,87	18.145.617,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>5.555.337,46</b>	<b>8.097.374,79</b>	<b>6.208.919,70</b>	<b>8.748.519,10</b>	<b>6.693.892,24</b>	<b>9.699.121,30</b>	<b>6.680.102,96</b>	<b>6.888.629,66</b>	<b>7.889.568,64</b>	<b>9.104.620,16</b>	<b>11.177.926,02</b>	<b>31.949.559,66</b>	<b>118.693.571,69</b>	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	37.757,11	190.392,66	2.729.679,19	938.343,85	1.063.985,55	925.944,28	1.107.280,88	1.750.516,29	1.590.243,06	1.592.774,78	12.964.649,54	24.891.567,19	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	37.152,10	42.675,58	34.794,39	84.471,23	39.744,27	33.880,19	20.232,43	36.294,23	282.583,04	1.768.283,48	3.729.489,27	10.246.322,82	16.355.923,03	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	2.368.889,07	317.772,40	352.975,77	10.000,00	41.313,70	23.999,40	0,00	115.809,98	2.000,00	74.065,24	3.308.826,16	0,00	
(-) Inativos e pensionistas com recursos vinculados	5.518.185,36	5.648.053,03	5.665.960,25	5.581.392,91	5.705.804,12	8.559.941,86	5.709.926,85	5.745.054,55	5.740.659,33	5.744.093,62	5.853.661,37	8.664.522,06	74.137.255,31	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>28.051.133,72</b>	<b>29.600.683,73</b>	<b>29.069.939,43</b>	<b>30.416.081,55</b>	<b>30.283.225,20</b>	<b>41.831.467,18</b>	<b>30.187.712,01</b>	<b>30.319.741,33</b>	<b>35.692.100,88</b>	<b>33.138.391,31</b>	<b>32.974.337,71</b>	<b>53.533.939,03</b>	<b>405.098.753,08</b>	510.100,33
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.383.651.351,44													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	521.091,18													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16 da CF)	88.300.088,64													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	30.294.830.171,62													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>405.608.853,41</b>	<b>1,34%</b>												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	605.896.603,43	<b>2,00%</b>												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	575.601.773,26	<b>1,90%</b>												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	545.306.943,09	<b>1,80%</b>												

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ); DESPESA - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ). Data da emissão 27/03/2023; 9h02min  
 Notas: (1) Não foram consideradas as despesas com abono de permanência - R\$ 5.151.915,35 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 - DOE 28.12.2009);

(2) As despesas com pensionistas do FUNAPREV, mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 135.428,57, liquidada na fonte 101, não foram deduzidas em "DESPESAS NÃO COMPUTADAS".

(3) Computados gastos com pensionistas do Ministério Público, empenhados nas ações do Poder Executivo (FUNAPREV e PREVID), referente ao mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.358.486,73

(4) As despesas com pensionistas (PREVID), da fonte 270.00, foram incluídas nas deduções de inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(5) Não considerado o valor de R\$ 3.778,31, referente a pensão de montepio da SEFAZ, competência fevereiro/2022, empenhado por equívoco na ação 20025 - Pagamento de Pensões provenientes do Montepio do Ministério Público, conforme 2022NE000334 da UG 460401 - FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV.

(6) Foram retificados os dados de maio/2022 (vencimentos, vantagens de outras despesas variáveis - de R\$ 18.944.974,02 para R\$ 25.739.812,65); julho (despesas não computadas de exercícios anteriores - de R\$ 2.399,40 para R\$ 23.999,40); novembro/2022 (despesas não computadas decorrentes de decisões judiciais - de R\$ 6.109.600,21 para R\$ 3.729.489,27) do RGF original publicado no DOEMP, dia 30/01/2023, págs. 01, 102 a 104, e republicado no DOEMP 29/03/2023, págs. 5, 96 a 98, todos divulgados no Portal da Transparência do MPCE.

(7) Republicado no diário oficial eletrônico do MPCE, dia 23/05/2023.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

**Manuel Pinheiro Freitas**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Assinado digitalmente

**Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro**  
 Secretária de Orçamento e Finanças  
 Assinado digitalmente

**Leonel Gois Lima Oliveira**  
 Secretário de Auditoria e Controle  
 Assinado digitalmente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>47.166.570,84</b>	<b>5.910,10</b>	<b>842.368,65</b>	<b>1.008.661,60</b>	<b>27.269.841,07</b>	<b>18.039.789,42</b>	<b>6.738.365,36</b>	<b>-</b>	<b>11.301.424,06</b>
Recursos Ordinários (Fontes 100/300)	47.166.570,84	5.910,10	842.368,65	1.008.661,60	27.269.841,07	18.039.789,42	6.738.365,36	-	11.301.424,06
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>74.008.966,99</b>	<b>-</b>	<b>16.620,51</b>	<b>1.547.220,21</b>	<b>3.600,81</b>	<b>72.441.525,46</b>	<b>8.744.973,74</b>	<b>-</b>	<b>63.696.551,72</b>
Recursos Diretamente Arrecadados (Fontes 270/670)	73.574.492,50	-	16.620,51	1.547.220,21	3.600,81	72.007.050,97	8.656.713,76	-	63.350.337,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	183.556,97	-	-	-	-	183.556,97	-	-	183.556,97
Recursos vinculados a convênios com órgãos privados	62.832,08	-	-	-	-	62.832,08	-	-	62.832,08
Recursos vinculados a convênios com órgãos federais	188.085,44	-	-	-	-	188.085,44	88.259,98	-	99.825,46
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>121.175.537,83</b>	<b>5.910,10</b>	<b>858.989,16</b>	<b>2.555.881,81</b>	<b>27.273.441,88</b>	<b>90.481.314,88</b>	<b>15.483.339,10</b>	<b>-</b>	<b>74.997.975,78</b>

FONTE: Disponibilidade de Caixa - Extratos bancários - Banco do Brasil e Caixa Econômica. Data da emissão 23/05/2023; 8h 30 min; Restos a pagar - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE). Data da emissão 23/05/2023; 8h30min

NOTA: (\*) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

(?) Foram retificados: disponibilidade de caixa bruta (a), líquida antes da inscrição RPP (f) e líquida após a inscrição de RPNP (h) referente aos recursos ordinários e recursos vinculados a convênios com órgãos federais; restos a pagar de exercícios anteriores (recursos ordinários) do RGF original publicado no no DOEMP, dia 30/01/2023, págs. 01, 102 a 104, e republicado no DOEMP 29/03/2023, págs.5, 96 a 98, todos divulgados no Portal da Transparência do MPCE.

(?) Republicado no diário oficial eletrônico do MPCE, dia 23/05/2023.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

Assinado digitalmente

**Teresa Jacqueline Ciríaco Ribeiro**

Secretária de Orçamento e Finanças

Assinado digitalmente

**Leonel Gois Lima Oliveira**

Secretário de Auditoria e Controle

Assinado digitalmente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 30.294.830.171,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	405.608.853,41	1,34%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	605.896.603,43	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	575.601.773,26	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	545.306.943,09	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.483.339,10	74.997.975,78

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ) ; DESPESA - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE), Data da emissão Data da emissão 27/03/2023; 9h02min

Nota: (¹) Alterada a despesa total com pessoal (DTP), em razão das seguintes correções: maio/2022 (vencimentos, vantagens de outras despesas variáveis - de R\$ 18.944.974,02 para R\$ 25.739.812,65); julho (despesas não computadas de exercícios anteriores - de R\$ 2.399,40 para R\$ 23.999,40); novembro/2022 (despesas não computadas decorrentes de decisões judiciais - de R\$ 6.109.600,21 para R\$ 3.729.489,27) do RGF original publicado no DOEMP, dia 30/01/2023, págs. 01, 102 a 104, e republicado no DOEMP 29/03/2023, págs.5, 96 a 98, todos divulgados no Portal da Transparência do MPCE.

(²) Republicado no diário oficial eletrônico do MPCE, dia 23/05/2023.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

Assinado digitalmente

**Teresa Jacqueline Ciríaco Ribeiro**

Secretária de Orçamento e Finanças

Assinado digitalmente

**Leonel Gois Lima Oliveira**

Secretário de Auditoria e Controle

Assinado digitalmente